

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda, terça e quarta-feira).

**Parágrafo único:** Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 47 de 08 de fevereiro de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também representantes da Sociedade Civil Organizada, devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividade, aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, para acompanhar Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Cívis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Confirma-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Dulcília Ghotto Lima
- b) Marcia Almeida Miguel

**II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

- a) Ernandes Antônio Bitencourt
- b) Eder de Oliveira Rocha

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- a) Rozilene Mendonça da Silva
- b) Adriana Bispo Ferreira

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) Estela Dalva Cardoso Natalino
- b) Perciliana Aquino Nascimento Souza

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- a) Emanuelle Morais Rangel da Silva
- b) João Victor Alamon ds Silva

**VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA:**

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Lella Christina da Costa Braz

**VII – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA:**

- a) Maria Joana do Carmo Esteves
- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

**VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Anderson Falcão Caldeira Torres
- b) Rosana Costa Santiago

**IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Denize Boechat Fagundes Serra
- b) Eliane Cantarin Nascimento Pereira

**X – REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:**

- a) Maria Joana do Carmo Esteves
- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

**Art.3º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

**Art.4º** - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrar nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 062, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para a oferta de acolhimento na modalidade de residência inclusiva à jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos do, artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 – que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

I – Eliane Filomena Santanna Leal, Presidente da Comissão e servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Lara Fernandes Martins Demarce, servidora contratada ocupante do cargo de Encarregada de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Dulciléia Ghiotto Lima Soares, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Marcelo Barros servidor contratado ocupante do cargo de Encarregado de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Rosilene Mendonça da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 063, 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, a Sra. **ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 135.342.367-00, a partir do dia 01/02/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que irão representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE no próximo mandato, até a data de 18 de setembro de 2022, de acordo com as representatividades abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Paulo Caldeira Burock Junior

**Suplente:** João Vítor Gonçalves da Rocha

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

**Titulares:** Fernanda Delorence

Elizangela Souza Brites Ferreira

**Suplentes:** Aparecida Curty Mangifeste

Adriana Rios Herculano do Rozário

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

**Titulares:** João Batista dos Santos

Silvana Rios Herculano

**Suplentes:** Laurení da Rocha Oliveira Verly

Maria Madalena Carreiro Serra

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titulares:** Wesley Teodoro Ornellas Cantarim

Roberto da Silva Mello

**Suplentes:** Milena Santana da Silva

Onelia Rainha de Miranda

**Art. 2º** - Essa composição terá vigência até a data de 18 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Janeiro de 2021.

Atílio Vivacqua, 11 de Fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SEME Nº 005/2021.**

**DISPÕE SOBRE INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

